DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA EDITAL DE CHAMAMENTO 2017

Território SESI-SP de Arte e Cultura Modalidades: Artes Cênicas e Música





EDITAL DE CHAMAMENTO 2017 Território SESI-SP de Arte e Cultura Modalidades: Artes Cênicas e Música

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA O SESI Araras

1. Introdução

1.1. O SESI - Serviço Social da Indústria - Centro de Atividades Laerte Michielin do SESI

Araras informa aos interessados os procedimentos para apresentação de projetos artístico-

culturais para o ano 2017.

1.2. O presente chamamento cumpre apenas função informativa em relação à programação

cultural prevista para 2017. Serão aceitas e analisadas somente as propostas/projetos que

obedecerem às condições e requisitos técnicos descritos para apresentações nas

modalidades de Artes Cênicas e Música.

1.3. Os projetos serão selecionados para compor a programação do ano de 2017. Caso haja

necessidade, o SESI-SP poderá utilizar destes projetos selecionados e/ou suplentes para

compor a programação do exercício de 2018 no Centro de Atividades Laerte Michielin do

SESI Araras.

1.4. Serão selecionados somente os projetos de grupos e artistas oriundos das cidades de:

Araras, Conchal, Leme, Pirassununga e Santa Cruz da Conceição. O representante legal

não necessita ser sediado nas cidades que contemplam este edital.

1.5. O SESI-SP se reserva ao direito de alterar o formato ou de não realizar as

programações, atividades e/ou ainda incluir projetos próprios ou especialmente convidados,

de acordo com seus objetivos de atuação. A seleção dos projetos não implica

necessariamente na sua contratação. No caso de contratação, esta ocorrerá em estrita

observância ao Regulamento de Licitações e Contratos do SESI (disponível em

http://www.sesisp.org.br/licitacoes).

1.6. São considerados selecionados os projetos aprovados que poderão compor a

Programação Cultural 2017 do SESI-SP, em consonância com a cláusula 1.5.

1.7. São considerados suplentes os projetos que irão compor o banco de dados, não se

obrigando o SESI-SP a contratar ou divulgar tais projetos.

- 1.8. Datas e horários das apresentações/ atividades serão definidos pelo SESI-SP, posteriormente.
- 1.9. Para informações sobre contratação e documentos cadastrais verificar o anexo I.
- 1.10. Os grupos selecionados deverão adaptar as apresentações às condições técnicas e características dos espaços disponibilizados pelo SESI-SP (Anexo III) e conforme lista de equipamentos disponíveis na unidade (Anexo IV).

2. Objetivo

2.1. O presente Edital de Chamamento visa identificar propostas e projetos artísticos que estejam em consonância com as diretrizes institucionais do SESI-SP: democratizar e ampliar o acesso à cultura, bem como incentivar e difundir a multiplicidade e a diversidade das linguagens e tendências artísticas, voltados à formação de plateias, e ao fomento à produção artística regional.

3. Prazos

3.1. Os prazos estabelecidos para recebimento dos projetos e resultados previstos neste edital de chamamento são:

Modalidades	Período de inscrições	Divulgação dos Resultados
Artes Cênicas e Música	De 01 de março a 10 de abril	31 / 05 / 2017

4. Território SESI-SP de Arte e Cultura - Artes Cênicas

- 4.1. Poderão ser inscritos projetos de espetáculos de teatro, teatro-dança, dança, circo-teatro, performances, teatro de rua, teatro de bonecos e formas animadas, criados para espaços alternativos, para os públicos adulto, infantil, infantojuvenil e juvenil, com as respectivas classificações indicativas: livre para todos os públicos, ou com recomendação etária (10, 12, 14, 16 ou 18 anos).
- 4.2. O proponente deve enviar em envelope único, os seguintes documentos digitalizados em 01 (um) CD:

- 4.2.1. Ficha de Inscrição de Projetos Culturais (anexo II) disponível no site araras.sesisp.org.br do Centro de Atividades do SESI Araras.
 - 4.2.2. Rider Técnico (Mapa de luz, som e palco).
 - 4.2.3. Clipping (no máximo 05 matérias, se houver).
- 4.2.4. 02 (duas) fotos em JPG ou TIFF, do espetáculo/show, artista ou evento em alta resolução (mínimo de 300 dpi no formato 10x15cm, mínimo 2MB e máximo 3MB). Os arquivos devem ser nomeados com o nome do espetáculo/artista/evento e crédito do fotógrafo. Exemplo: romeuejulieta_JosedaSilva.jpg
- 4.3. Enviar em 01 (um) CD separado dos demais conteúdos acima 01 (uma) gravação (DVD) do espetáculo na íntegra.

5. Território SESI-SP de Arte e Cultura - Música

- 5.1. Poderão ser inscritos projetos dos mais variados gêneros da música brasileira e mundial em suas vertentes popular e erudita em formações instrumentais, vocais e conjuntos musicais.
- 5.2. O proponente deve enviar em envelope único, os seguintes documentos digitalizados em 01 (um) CD:
- 5.2.1. Ficha de Inscrição de Projetos Culturais (anexo II) disponível no site araras.sesisp.org.br do Centro de Atividades do SESI Araras.
 - 5.2.2 Gravação de no mínimo 03 (três) músicas/arquivos (em mp3, por exemplo).
 - 5.2.3 Rider Técnico (Mapa de luz, som e palco).
 - 5.2.4 Clipping (no máximo 05 matérias, se houver).
 - 5.2.5 Agendas de apresentações turnê 2017 (se houver).
 - 5.2.6 02 (duas) fotos em JPG ou TIFF, do espetáculo/show, artista ou evento em alta resolução (mínimo de 300 dpi no formato 10x15cm, mínimo 2MB e máximo 3MB).

Os arquivos devem ser nomeados com o nome do espetáculo/artista/evento e crédito do fotógrafo. Exemplo: romeuejulieta_josedaSilva.jpg

6. Inscrições

- 6.1. A proponente deve ser obrigatoriamente produtora estabelecida como pessoa jurídica.
- 6.2. O proponente pode inscrever-se com mais de 01 (um) projeto em qualquer uma das modalidades.
- 6.3. Não poderão participar dos editais funcionários, bolsistas e estagiários do SESI, SENAI, FIESP, CIESP, IRS vinculados às Entidades.
- 6.4. O material encaminhado não será devolvido.
- 6.5. O ato de inscrição da proposta implica na aceitação de todas as condições estipuladas no presente edital.
- 6.6. As inscrições e os projetos devem ser encaminhados, <u>obrigatoriamente via Correios</u>, com a seguinte descrição na frente do envelope, em local visível:

Edital de Chamamento 2017 - Projetos Culturais

Serviço Social da Indústria - SESI-SP

Centro de Atividades do SESI Araras.

Endereço: Avenida Melvin Jones, nº2600. Bairro: Heitor Villa Lobos, Araras-SP, CEP 13.607-055).

Modalidade: Música OU Artes Cênicas

6.7. Serão desconsideradas as inscrições postadas fora do prazo. O carimbo de postagem dos Correios será considerado como data de envio.

7. Análise dos projetos

- 7.1. Não serão analisados projetos cuja ficha de inscrição estiver incompleta.
- 7.2. Comissões de Seleção serão estabelecidas pelo SESI-SP para a análise dos projetos, com avaliações que considerarão os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

- 7.3. Os critérios de seleção para os projetos artístico-culturais de todas as linguagens são:
 - 7.3.1. Atendimento ao Edital, inclusive nos aspectos formais.
- 7.3.2. Relevância conceitual e temática: conceitos que evidenciem a importância histórica, cultural e artística do projeto apresentado, numa perspectiva de contribuição ao enriquecimento cultural das comunidades.
- 7.3.3. Relevância cultural: Pesquisa de linguagem e/ou pesquisa de grupo apresentadas através do projeto, do histórico do grupo ou artista e de sua aderência aos temas da contemporaneidade.
 - 7.3.4. Viabilidade técnica: Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos no projeto.
- 7.3.5. Adequação física: Compatibilidade técnica da apresentação com o espaço e os recursos disponíveis, bem como a portabilidade da produção permitindo a adaptabilidade aos espaços.
- 7.3.6. Adequação financeira: Compatibilidade entre proposta e orçamento quando solicitado.

8. Resultados

- 8.1. Os resultados da seleção dos projetos serão publicados única e exclusivamente no site araras.sesisp.org.br
- 8.2. A comissão de seleção divulgará somente os projetos considerados selecionados, não se obrigando o SESI-SP a contratar as propostas.
- 8.3. O SESI-SP solicitará aos selecionados a documentação (anexo I) deste edital e definirá o prazo para eventual contratação.
- 8.4. As decisões das comissões de seleção são soberanas, não cabendo recursos.
- 8.5. Serão aprovados no total até 08 (oito) projetos considerados selecionados, nas linguagens de Artes Cênicas e Música, em consonância com a cláusula 1.5 e os critérios estabelecidos no item 7.

8.6. Serão habilitados os projetos considerados suplentes não se obrigando o SESI-SP a divulgar o resultado de tais projetos.

9. Considerações Gerais

- 9.1. Os espaços não seguem um padrão quanto à capacidade, lotação, tamanho ou quantidade e tipos de equipamentos. Os projetos selecionados devem se adaptar as condições técnicas de cada espaço.
- 9.2. A equipe da unidade local do SESI-SP destina-se à recepção, apoio local e intermediação técnica entre o artista/grupo e demais profissionais envolvidos. O artista/grupo se responsabiliza pela contratação dos profissionais para a operação de equipamentos e montagem.
- 9.3. Todas as despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, pagamento de artistas e equipe técnica, encargos legais e impostos, taxas, contribuições ou outros recolhimentos obrigatórios (ECAD, etc.), devem ser arcadas pelos grupos e/ou produtoras.
- 9.4. O SESI-SP oferecerá cachê por apresentação, cujo valor será divulgado aos grupos selecionados.
- 9.5. Serão de responsabilidade do proponente/representante legal todas as questões relativas à segurança no trabalho que envolva os artistas, técnicos e produtores participantes do projeto, inclusive no que diz respeito ao trabalho em altura, tais como NR 35 e NR 10, dentre outras normas e legislações vigentes.
- 9.6. As propostas são de exclusiva responsabilidade dos proponentes, que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.
- 9.7. O artista/grupo selecionado permitirá que os espetáculos sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais do SESI-SP e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.

- 9.8. Não será permitida a presença de pessoas que não pertençam à equipe artística, técnica e de produção nas áreas de acesso restrito do SESI-SP.
- 9.9. Não serão selecionados projetos que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.
- 9.10. Será permitida a participação de menores de idade nas atividades artísticas, desde que autorizada pelos pais ou responsáveis e mediante autorização do juizado da infância e da juventude conforme prerrogativas legais vigentes.
- 9.11. As propostas que previrem a utilização de água, fogo, areia ou terra durante o espetáculo/show deverão ser mencionadas na apresentação do projeto para avaliação curatorial e das condições de segurança e de viabilização técnica para a mesma.
- 9.12. Não será permitido o acompanhamento/viagem de pessoas que não pertençam à equipe de produção, elenco e técnica das atividades e espetáculos.
- 9.13. Os projetos consideram a gratuidade de acesso do público. Porém, a política de cobrança de ingressos é estabelecida única e exclusivamente pelo SESI-SP. Toda a arrecadação proveniente da cobrança, caso praticada, pertencerá integralmente ao SESI-SP.
- 9.14. Os integrantes das equipes de criação, técnica, produção e elenco devem ser profissionais regularizados em relação às exigências da legislação em vigor para a sua categoria.
- 9.15. Não serão aceitos quaisquer projetos que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e municipal.
- 9.16. Em todos os projetos, o SESI-SP se responsabilizará somente pelos equipamentos disponíveis na unidade e descritos no Anexo IV.
- 9.17. No caso de contratação Jurídica, o valor bruto total a ser pago pela realização das atividades está sujeito aos impostos previstos em lei.
- 9.18. O recolhimento de direitos autorais e o seguro para os profissionais que irão acompanhar as apresentações serão de responsabilidade dos proponentes.

- 9.19. Os valores finais a serem pagos aos projetos serão definidos somente após a seleção e negociação com os artistas/grupos que podem recusar sua participação.
- 9.20. Datas e horários das apresentações/atividades serão definidos pelo SESI-SP, posteriormente.
- 9.21. Caso haja equipamentos/instrumentos específicos a serem utilizados nas apresentações que não constam no *rider* técnico a serem fornecidos pelo SESI, estes deverão ser providenciados pelos grupos contratados.
- 9.22. Os espetáculos devem manter os mesmo formatos apresentados no projeto pelos quais foram selecionados, incluindo duração e número de intérpretes.
- 9.23. É de responsabilidade do grupo providenciar todos os materiais que componham a estética do espetáculo.
- 9.24. Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção, de acordo com a cláusula 7.2 do presente edital e Divisão de Qualidade de Vida do SESI-SP.
- 9.25. Informações, dúvidas e esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital, deverão ser encaminhados para Centro de Atividades do SESI Araras, pelo e-mail cacararas@sesisp.org.br sendo necessária a identificação do projeto e da modalidade de referência.

ANEXO I

Seleção de Projetos Culturais Documentação para cadastro junto ao SESI-SP

Somente em caso de seleção, o SESI-SP solicitará ao selecionado a documentação para cadastro e definirá o prazo para eventual contratação.

PESSOA JURÍDICA

1. Documentação de Constituição – Pessoa Jurídica

- 1.1. <u>ou</u> Estatuto Social e Ata de Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária da atual diretoria – S.A
- 1.2. <u>ou</u> Contrato de Constituição da empresa LTDA e Demais
- 1.3. <u>ou</u> Declaração de Firma Individual ME;
- 1.4. <u>ou</u> Requerimento do empresário- EPP e EIRELI
- 1.5. <u>ou</u> Declaração de Microempreendedor Individual MEI

Observação: os documentos dos itens 1.1. a 1.4. deverão ser apresentados completos e com as suas devidas alterações, se for o caso - com autenticidade de cartório.

2. Documentação Legal – Pessoa Jurídica

- 2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ
- 2.2. Comprovante de Inscrição de Contribuinte Municipal expedido pela Prefeitura CCM.
- 2.3. Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal (Prefeitura), referente a Tributos Mobiliários, Taxas, Impostos, etc, relativo ao Domicílio ou Sede da Empresa.
- 2.4. Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual (Governo do Estado), referente a Impostos, Taxas etc., do Domicílio ou da Sede da Empresa.
- 2.5. Certidão Negativa expedida pela Fazenda Nacional (Governo Federal), relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –
 FGTS CRF.

- **Nota 1:** O SESI-SP se reserva o direito de exigir outros documentos que não estejam elencados acima nos itens 1 e 2.
- **Nota 2:** Todas as certidões deverão estar no prazo de validade tanto para contratação como para elaboração de possíveis Termos Aditivos.
- **Nota 3:** O Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE), principal ou secundário, constante no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) deve conter codificação correlata à atividade que será desenvolvida, podendo o SESI-SP solicitar os ajustes necessários até o momento da contratação.
- **Nota 4:** O SESI estabelecerá aos proponentes dos projetos selecionados prazo para entrega da documentação necessária para cadastro. O não cumprimento desta exigência acarretará a desclassificação do referido projeto.
- **Nota 5:** O SESI-SP efetuará o pagamento somente após a prestação de serviço realizada, por meio de crédito bancário em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica, ficando expressamente vedada a emissão de boletos bancários ou cheques e mediante a apresentação de nota fiscal de prestação de serviços e recibo de quitação assinado com os dados bancários.

ANEXO III

CENTRO DE ATIVIDADES DO SESI ARARAS

CONDIÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DOS ESPAÇOS

AUDITÓRIO:

Dimensão de Palco: Boca de cena 9,85m; Comprimento 5,40m; Altura 3,40m

Tomada 127 Volts no palco: **04** Tomada 127 Volts na platéia: **06**

Iluminação de palco: (não há iluminação cênica) 15 lâmpadas 25W fluorescentes

Tela de projeção sobre palco: Largura 5,00m; Altura 3,00m; (230 polegadas)

Camarim com banheiro: Útil 2,35m x 2,35m + banheiro 2,30m x 1,10m

Hall de acesso: 10,00m x 10,00m

Saída de emergência: 02

Capacidade de Público: 100 pessoas – Poltronas em desnível

GINÁSIO POLIESPORTIVO:

Dimensão Quadra Coberta: **34,00m x 20,00m x Altura 8,00m** Iluminação do ambiente: **56 lâmpadas 400W vapor metálico**

Tomada 127 Volts na Quadra: 02

Capacidade de Público: 480 nas arquibancadas + 500 na quadra

ESPLANADA:

Dimensão Área Aberta: 800,00m²

Iluminação do ambiente: Postes para iluminação noturna

Tomada 127 Volts: 02 Tomada 220 Volts: 04

Capacidade de Público: 600 pessoas

ANEXO IV

CENTRO DE ATIVIDADES DO SESI Araras

LISTA DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

2 Caixas de som FZ Audio FZ102A, 2 caixas de retornos FZ, 4 Direct box ativo, 1 DVD Semp Toshiba, 10 estantes de partitura, 1mesa de som Yamaha 01V96, 4 microfone Shure SM57LC, 6 microfone Shure SM58LC, 4 microfones Shure WBH53, 6 pedestais de mesa ASK-IAK-SPMF 6 pedestais RMV PSU60, 10 praticáveis (palco) 8 banquetas para músico